



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 3.471/2000

LEI Nº 471/2000

ARTO 25

30 / 03 / 2000


FUNÇÃO

Lei nº 1.471/2000
De 01 de Dezembro de 2000

Dispõe sobre a criação do cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar deste Município, e contém outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

- AL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado dentro da estrutura administrativa do Município de Palmeira dos Índios, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar deste Município.

Parágrafo 1º - Os quais estabeleceram a Lei do Serviço Militar e sua regulamentação, combinando com a Lei Municipal nº 1.303, de 27 de janeiro de 1993, que em seu artigo 5º, inciso II estabelece como parte integrante do Gabinete do Prefeito a Junta do Serviço Militar.

Parágrafo 2º - Ao final, conforme portaria nº 343, de 01 de dezembro de 1981, tais funções já vinham sendo desenvolvidas sem existência do cargo ora criado.

Artigo 2º - O vencimento do cargo criado no caput do artigo 1º obedecerá à simbologia CC-01 da Lei Municipal nº 1.303, de 27 de janeiro de 1993.


Artigo 3º - Compete privativamente ao Secretário da Junta do Serviço Militar, o seguinte:

- a) Alistamento Militar;
- b) Requerimento de processos de reservistas de 1º e 2º categorias;
- c) Emissão de CDI (certificado de dispensa de incorporação);
- d) Emissão de atestado de eximido;
- e) Emissão de atestado de desobrigado de Serviço Militar;
- f) Arquivamento e conservação do acervo documental da Junta de Serviço Militar;

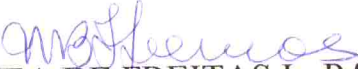
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

2000. Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 01 de Dezembro de


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA


JOÃO ALBERTO ROSNER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, registrada e arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração.


MARIA BETÂNEA DE FREITAS L. PARANHOS
DIR. DA DIV. DE SERVIÇOS GERAIS